



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA CONTENT ASSESSORIA LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com Portarias nºs 219/2017 e 079/2019, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **CONTENT ASSESSORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 14 esquina com a Rua 72, Qd. C16, Lt. 12/15, nº 48, Sala 1706, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.691.290/0001-13, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. Ariane Mariana Américo, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2409767, SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.555.061-07 e, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme autos do processo administrativo nº 2020/0001343, têm entre si justo e avençado e celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 019/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviço de clipping jornalístico para monitoramento diário e em tempo real de notícias vinculadas em mídias impressas, eletrônica e digital, contendo temas de interesse para a Câmara Municipal de Goiânia, dos 35 parlamentares, da Presidência da Casa e de assuntos ligados diretamente ou indiretamente às ações do Legislativo.

Parágrafo único. O presente Aditivo passa a ter vigência no dia **15/02/2021** e expirará em **14/02/2022**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Em observância aos critérios de recomposição inflacionária previstos na Cláusula Quinta, item 5.4.1, o valor do Contrato nº 019/2018 fica reajustado no percentual de **18,0946%** (dezoito inteiros e novecentos e quarenta e seis décimos de milésimos), com base no IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor de **R\$ 90.194,64 (noventa mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme dotação orçamentária nº 2021.0101.01.031.0001.2001.33903905.100.501 e Nota de Empenho nº 0024 00, emitida em 02/02/2021, no valor de **R\$ 79.170,84 (setenta e nove mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**. O valor empenhado refere-se ao exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 019/2018, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **12 (doze)** dias do mês de **fevereiro** de **2021**.

Pela CONTRATANTE:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:

Ariane Mariana Américo

Content Assessoria Ltda-ME

Testemunhas:

1. Mayra Yndile de Botoli CPF: 011.963.971-02
2. Miguel Gomes de Jesus Lima CPF: 022.669.571-98